



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI Nº 311/1974, DE 09/03/1974**

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal assinar convênio e dá outras providências".

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DERMAT, para obtenção de recursos da ordem financeira até o limite de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS)

Art. 2º - Os recursos advindos desse convênio, destinar-se-ão aos reparos na Rodovia que de Coxim demanda ao Pantanal, margem direita do Taquari, numa extensão aproximada de 70 km.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: Na conformidade do disposto no Artigo 21, Item IV da Lei nº 3.154 de 06 de Janeiro de 1.972, (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), sanciono a presente Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito em, 11 de Março de 1974

Dr. Salviano Mendes Fontoura  
Prefeito Municipal